



Decreto N° 221 - de 02 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas			
2.03.04.12.306.0006.2.0025-2.501.000 - 3.3.90.30.00	PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	- - - - R\$	2.912,20
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	2.912,20
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	2.912,20
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	2.912,20
Total Geral Acrescido			2.912,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 02 de Dezembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03